



**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E PREÇO /
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO**

PRC 002/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2025.

Em vista dos documentos constantes nos autos, destacando-se a regularidade do procedimento conforme Parecer Jurídico; Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários; pedidos de cotações; certidões de regularidade fiscal nas esferas municipal, estadual e federal; **ADJUDICO** a contratação do objeto especificado no despacho inaugural em favor das seguintes empresas, sob o critério menor preço para cada item, conforme descritos no termo de referência e lista/planilha:

- A empresa **R2 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, sob o CNPJ nº 07.171.114/0001-43, ofereceu melhor proposta no anexo de material de expediente nos itens de 1, 2, 3, 4; 7; 9, 10, 11, 15; 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33; no valor global de **R\$ 10.400,40 (dez mil e quatrocentos reais e quarenta centavos)**.
- A empresa **NATIVA PRESENTES E UTILIDADES DE GUIRICEMA LTDA ME**, sob o CNPJ nº 08.107.749/0001-44, ofereceu melhor proposta no anexo de material de expediente nos itens de 5; 6; 8; 12; 13; 14; 16; 17; 21. O valor global de **R\$ 4.154,51 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.
- **TOTAL GERAL:** R\$ 14.554,91 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Cabe ressaltar que em relação aos itens 13 e 21 da proposta apresentada pela empresa R2 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, estes foram considerados

(32) 3553 1165

camaradeguiricema@gmail.com

Praça Coronel Luiz Coutinho, nº 13, Centro

Guiricema, MG

CNPJ 26.141.093/0001-68



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

manifestamente inexecutáveis, conforme demonstrado em pesquisa de mercado anexa aos autos, motivo pelo qual suas propostas para estes itens específicos foram desconsideradas.

Quanto à empresa RECICLE VISCONDE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.844.074/0001-65, embora tenha apresentado proposta comercial para os itens solicitados, não providenciou a documentação necessária para sua habilitação, a saber: contrato social, documentos pessoais do representante legal e documentos de regularidade fiscal. Mesmo após duas oportunidades concedidas, com prazos dilatados para apresentação da documentação complementar, conforme comprova-se através dos e-mails anexos aos autos, a empresa manteve-se inerte, não apresentando os documentos solicitados, o que resultou em sua eliminação do processo.

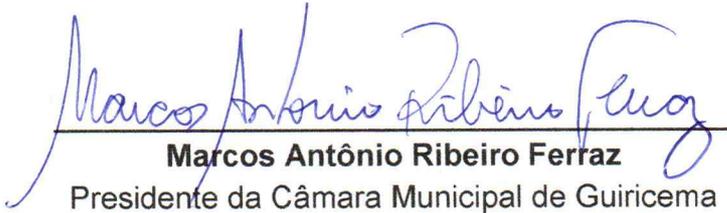
No mais, informa-se que o preço global referente a cada empresa foi ajustado conforme a melhor proposta, sob o critério menor preço, em cada item do termo de referência. Além disso, as empresas contratadas apresentaram documentos de regularidade fiscal nas esferas municipal, estadual e federal.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela CONTRATANTE à CONTRATADA, todo dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega dos gêneros/produtos, ainda de acordo com demanda da CONTRATANTE, mediante a apresentação de nota fiscal.

Deste modo, **ACOLHO, HOMOLOGO E RATIFICO** o presente Processo de Dispensa de Licitação, determinando a elaboração do termo de contrato, com o recolhimento das respectivas assinaturas.

Determino as providências de estilo.

Guiricema, 27 de janeiro de 2025.


Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema